AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.453.598 - SP (2019/0047837-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	LPJM PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
ADVOGADOS	:	ROBERTO MASSAO YAMAMOTO - SP125394
		YAMAMOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - SP003979
AGRAVADO	:	ARNALDO DA SILVA
ADVOGADO	:	ILMA PEREIRA VAZ - SP237093

DESPACHO

Não é possível identificar o advogado subscritor da petição de recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar o referido vício, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente